- Outros órgãos permanentes .....03 pontos

II.3 - Atuação na Corregedoria da P.G.E. (máximo 08 pontos)

- Corregedor Auxiliar, sem prejuízo das atribuições normais, com produtividade certificada pelo Corregedor Geral, com seis meses de exercício, no mínimo

Por semestre .....04 pontos

II.4 - Serviço relevante devidamente comprovado (máximo 06 pontos)

- Declarado pelo Governador do Estado.....03 pontos

- Declarado por Secretário de Estado, Procurador Geral do Estado, Conselho da P.G.E. ou Corregedor Geral.....02 pontos

- Fiscal de classe em concurso de ingresso na Carreira de Procurador do Estado.

Por concurso .....01 ponto

II.5 - Participação em Comissão, Grupo de Trabalho ou equivalente, como presidente ou membro, sem prejuízo de suas atribuições normais, com apresentação de relatório (máximo: 10 pontos)

- Designação do Governador do Estado.....05 pontos

- Designação de Secretário de Estado, do Procurador Geral do Estado, do Conselho da P.G.E., do Corregedor Geral, do Subprocurador Geral.....04 pontos

- Designação pelo Presidente da Comissão Eleitoral para as eleições

Conselho .....01 ponto

II.6 - Participação em banca examinadora de concurso público (máximo 10 pontos)

- Concurso para Procurador do Estado.....05 pontos

- Concurso para outro cargo ou função de nível superior.....03 pontos

- Concurso para cargo ou função de outro nível na Administração Pública do Estado de São Paulo e para Estagiários da P.G.E. .....02 pontos

II.7 - Participação em cursos oficiais na P.G.E. , com apresentação de certificado

(máximo 08 pontos)

- Coordenador .....03 pontos
- Expositor .....02 pontos
- Debatedor ou Monitor .....01 ponto

II.8 - Participação, como expositor, desde que qualificados como Procurador

do Estado, em Congressos, conferências ou Simpósios Jurídicos

realizados por entidades reconhecidas (máximo 08 pontos)

- Por exposição .....02 pontos

II.9 - Prestação de serviço, por designação do Procurador Geral do Estado, sem prejuízo de suas atribuições normais, com comprovação de serviço (máximo 08 pontos)

- Por designação.....02 pontos

SUBTOTAL -

III - TÍTULOS, DIPLOMAS E CERTIFICADOS NA ÁREA JURÍDICA (pontuação máxima para o ítem: 10 pontos)

III.1 - Título de Livre-Docente.....10 pontos
III.2 - Título de Doutor .....08 pontos
III.3 - Título de Mestre .....07 pontos
III.4 - Curso de Especialização Universitária com duração superior a um ano.....05 pontos

III.5 - Curso do Centro de Estudos da P.G.E., de Extensão Universitária, Congressos e

outros cursos de Atualização Jurídica .....01 ponto

- Com período igual ou superior a seis meses.....02 pontos
- Com período inferior a seis meses .....01 ponto

III.6 - Congresso Nacional de Procuradores do Estado e Congresso Estadual de Procuradores do Estado, com apresentação de relatório, devidamente vistado pelo Centro de Estudos.....01 ponto

SUBTOTAL -

IV - TRABALHOS JURÍDICOS PUBLICADOS, COM INCLUSÃO NA QUALIFICAÇÃO, DO TÍTULO DE PROCURADOR DO ESTADO (pontuação máxima para o ítem: 10 pontos)

IV.1 - Obra jurídica editada.....10 pontos
IV.2 - Obra editada de ementário jurisprudencial, judicial ou administrativo.....05 pontos
IV.3 - Trabalho publicado na Revista da P.G.E. ou em outra revista jurídica de circulação regular.....4 pontos
IV.4 - Tese apresentada em Congresso Jurídico, desde que acolhida por Comissão de Seleção de Teses ao Congresso.....02 pontos
IV.5 - Trabalho publicado no Boletim do Centro de Estudos da P.G.E.....02 pontos
IV.6 - Trabalho publicado em outro Boletim Jurídico.....01 ponto
IV.7 - Trabalho publicado em qualquer jornal ou revista de circulação regular.....01 ponto

OBSERVAÇÃO: Na avaliação deste ítem os trabalhos jurídicos de autoria coletiva terão a pontuação reduzida à metade, nos termos do artigo 10 da Deliberação CPGE nº 231, de 28 de novembro de 2002.

Retificação do D.O. de 30-11-2002

No Comunicado, leia-se corretamente:

SUBCOMISSÕES ELEITORAIS

SUBCOMISSÕES DO INTERIOR

5ª - PR.-6 (RIBEIRÃO PRETO)

Presidente: Aloisio Pires de Castro. Mesários: Carlos Humberto Oliveira, Márcio Henrique Mendes da Silva e Tânia Regina Mathias Gentile. Suplente: Paulo Fernando de Andrade Giostri.

Transportes Metropolitanos

Secretário: JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903
Tel. 3281-6000

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Comunicado

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos comunica a exclusão de Alexandre José do Nascimento - protocolo 9884, do quadro de Operadores Coletivo Autônomos - ORCAS da STM, devido a seu falecimento.

Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Secretário: MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Respondendo pelo Expediente
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Tel. 3816-0700

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 29-11-2002

Nº 37.083/DAEE - Prov. 251/2002 - Departamento de Águas e Energia Elétrica -Daee/Diretoria da Bacia do Pardo Grande - Afastamento do Engº Carlos Eduardo Nascimento Alencastre, da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, do DAEE, para, como membro titular e representante do Comitê da Bacia Hidrográfica - CBH - Pardo, participar da "VIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH", a realizar-se no dia 11.12.2002, em Brasília - DF. Autorização. À vista das informações e justificativas de fls. 89/92, autorizo o afastamento , sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função-atividade, do servidor Carlos Eduardo Nascimento Alencastre, RG nº 4.902.512-0, Engenheiro VI, do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, a fim de participar, como membro titular e representante do Comitê da Bacia Hidrográfica - CBH - Pardo, da "VIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH", a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2002, em Brasília - DF, bem como autorizo a aquisição de passagem aérea a ser paga com verba de custeio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, alocada à Secretaria Executiva daquele Comitê, observadas as determinações contidas no Manual de Procedimentos para a Utilização de Recursos de Custeio do referido Fundo, e demais normas legais.

Universidade de São Paulo

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 3091-4244

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria PRPG-12, de 29-11-2002

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam revogados os incisos II, III e IV da Portaria PRPG-2, de 23-11-2000.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria PRPG-2.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG-4.974, de 28-11-2002

Modifica a Resolução CoG-4.605, de 4-11-98, que dispõe sobre o Programa de Intercâmbio Internacional de Alunos de Graduação, estabelecendo normas para o reconhecimento das atividades acadêmicas no Exterior, credenciando a participação formal dos alunos em programas de graduação de instituições de ensino reconhecidas pela USP

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade de São Paulo, com base na decisão do Conselho de Graduação na Sessão de 19-9-2002, bem como pela Comissão de Legislação e Recursos, na Sessão de 25-11-2002, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Os artigos 1º e 3º da Resolução CoG-4.605, de 4-11-98, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Artigo 1º - Fica facultado ao aluno de graduação, regularmente matriculado em qualquer curso da USP, a partir da integralização de 20% dos créditos, cursar disciplinas de graduação em instituições estrangeiras de ensino superior, durante o período máximo de um semestre.

Parágrafo único - A critério da Comissão de Graduação, e considerando a natureza do Programa objeto do Intercâmbio, o prazo poderá ser prorrogado, não ultrapassando 4 semestres".

"Artigo 3º - Pelas disciplinas cursadas no Exterior, o aluno receberá o número de créditos que a Comissão de Graduação estimar corresponderem às disciplinas em que comprovadamente logrou aprovação, dentro do limite máximo de 20% do total de créditos do curso da USP.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, a critério da Comissão de Graduação e considerando a natureza do Programa objeto do Intercâmbio, o limite máximo descrito no caput deste artigo poderá ser ampliado até 50%."

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CENTRO DE INFORMÁTICA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Termo de Contrato

Proc. 2002.1.47.80.9. Parecer Jurídico CJP-1798-95-RUSP. Sigla da UD: USP-Ciagri. Contratante: USP - Centro de Informática do Campus Luiz de Queiroz. Contratada: Satúrnia Sistemas de Energia Ltda. Contrato 3-2002. Objeto: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema No-Break's, equipamentos modelos Profile 12 kvA, nº de série: 001354 do Ciagri. Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura. Valor total: R$ 1.428,00. Classificação dos recursos: 33903999 - Outros serviços e encargos - Pessoa Jurídica. Data da assinatura: 19-11-2002.

Universidade Estadual Paulista

Reitor: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901
Tel. 252-0233

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Retificação do D.O. de 26-11-2002

Nas Deliberações de 25-11-2002, onde se lê: Proc. 2150-50-01-, leia-se: Proc. 2150-50-01-02.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado

Realizou-se nos dias 12, 13 e 14-11-2002, o concurso público para obtenção de título de livre docente, em RDIDP, na Disciplina Farmacologia do Departamento de Princípios Ativos Naturais e Toxicologia, que teve como candidata a Profa. Dra. Cleopatra da Silva Planeta. À vista das notas obtidas, a Banca Examinadora considerou habilitada a candidata ao Título de Livre Docente na disciplina. O resultado do concurso foi homologado pela Congregação em Sessão de 27-11-2002.

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

Resumo de Contrato

Proc. 2.273-2002-FCL-CAr. Contrato 19-2002-FCL-CAr. Contratante: Faculdade de Ciências e Letras. Contratada: Construtora e Engenharia Modulus Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Cantina da Unesp - Campus Araraquara - Faculdade de Ciências e Letras. Valor total: R$ 57.737,89. Recursos orçamentários: 4.4.90.51.30 - Execução de obras e instalações. Data da assinatura: 22-11-2002.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Despacho do Diretor, de 2-12-2002

Ratificando, nos termos do inciso XXI, do artigo 24, da Lei 8.666-93, e alterações, para a aquisição de estabilizadores eletrônicos de tensão e nobreak para o NDCOM, da empresa Amplimag Controles Eletrônicos Ltda., no valor total de R$ 15.930,00, com recursos do convênio Finep-FNDCT 65.00.0244.00. (Proc. IQ-CAr.-1084-2002).

CAMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

Portaria FCL-164-D, de 2-12-2002

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passam a integrar a Comissão Permanente de Extensão Universitária desta Faculdade, na qualidade de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Assis: T - Célia de Carvalho Ferreira Penço, RG 1.362.793; S - Nilse Margarida Carpentieri, RG 4.855.299.

Artigo 2º - O mandato dos membros referidos será de 1 ano.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-11-2002.

Portaria do Diretor, de 2-12-2002

Dispensando Elizabeth Maria Pelizzon Dib (Titular), RG 12.870.341, e Nilse Margarida Carpentieri (Suplente), RG 4.855.299, da função de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Assis junto à Comissão Permanente de Extensão Universitária, para a qual foram designadas através da Portaria 72-2002-D. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-11-2002. (FCL-163-D-2002).

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES E COMUNICAÇÃO

Comunicado

Edital 4-2002-DTA-SG-FAAC.

Estarão abertas na Seção de Graduação da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, nos dias 7 e 8-1-2003, das 8h30 às 11h30 e das 14 às 17 horas, as inscrições para preenchimento de vagas mediante transferência.

I - Das Disposições Gerais

O processo seletivo para transferência de alunos para os cursos de graduação da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação será efetuado de acordo com a Resolução Unesp-75, de 17-11-95, e das normas fixadas no presente edital.

II - Das Vagas

1. Alunos do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo para prosseguimento de estudos no mesmo curso - período integral:

2° ano - 01
3º ano - 02

2. Alunos do curso de graduação em Desenho Industrial para prosseguimento de estudos na seguinte habilitação:

Programação Visual - Período Noturno
2° ano - 01
3º ano - 01

3. Alunos do curso de graduação em Comunicação Social para prosseguimento de estudos nas seguintes habilitações:

Jornalimo - Período Diurno
2° ano - 01
3° ano - 01
Jornalismo - Período Noturno
2° ano - 01
3° ano - 04
Relações Públicas - Período Noturno
2° ano - 02
3º ano - 06
Radialismo (Rádio e Tv) - Período Diurno
3° ano - 02

4. Alunos do curso de graduação em Educação Artística para prosseguimento de estudos na habilitação Artes Plásticas - período noturno:

3° ano - 02

III - Das Inscrições

Os interessados deverão inscrever-se no período estabelecido no presente edital, através de requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, especificando o curso, período e o ano para o qual pretende transferir-se, com a seguinte documentação:

a) atestado de matrícula regular na Instituição de origem, referente ao ano de 2003;

b) histórico escolar completo e atualizado do curso superior de origem, com notas obtidas, freqüência, carga horária ou créditos, inclusive o desempenho acadêmico relativo ao 1º e 2º semestres de 2002, bem como resultados obtidos no concurso vestibular ou processo seletivo;

c) critérios de aprovação adotados na Instituição de origem;

d) programa detalhado das disciplinas cursadas, fornecido pela Instituição de origem, com todas as páginas carimbadas e rubricadas pela Secretaria da Instituição;

e) Decreto ou Portaria de reconhecimento do curso, e data de publicação no D.O.U.

f) cópia da Cédula de Identidade autenticada;

g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de 28,00, recolhida na Seção de Finanças da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação.

§ 1º - Após o encerramento das inscrições, em hipótese alguma serão aceitos documentos relativos ao processo seletivo para transferência.

§ 2º - As inscrições que não estiverem de acordo com o estabelecido no item III e alíneas do presente edital, serão indeferidas pelo Diretor da Unidade, publicadas no D.O., e divulgadas pela Seção de Graduação da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, através do site www.faac.unesp.br, até o dia 10-1-2003.

§ 3º - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de mandado, com firma reconhecida e documento de Identidade do Procurador.

IV - Do Processo Seletivo

O processo seletivo dos candidatos estará sob a responsabilidade das Comissões indicadas pelos respectivos Conselhos de Curso de Graduação, e designadas por Portaria do Diretor.

O processo seletivo constará de prova escrita e/ou habilidades, de caráter eliminatório, e da análise dos currículos dos candidatos classificados nas referidas provas.

1. Das Provas Escrita e/ou Habilidades

Os candidatos serão submetidos às provas escritas e/ou de habilidades, conforme normas e cronograma estabelecidos no presente edital.

As provas escritas constarão de questões pertinentes às disciplinas do currículo pleno do curso pretendido, correspondentes aos anos anteriores às vagas disponíveis para transferência, cujos conteúdos serão definidos pela Comissão de Seleção e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

1.1. Os candidatos às vagas do Curso de Educação Artística - Habilitação em Artes Plásticas serão submetidos às provas escrita e de habilidades, de caráter eliminatório, no dia 13-1-2003, às 9 horas.

O candidato que obtiver nota 0 (zero) em uma das provas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0, na escala de 0 a 10,0, entre as provas escrita e de habilidades.

1.2. Os candidatos às vagas do Curso de Desenho Industrial - Habilitações em Programação Visual serão submetidos à prova de habilidades, de caráter eliminatório, no dia 13-1-2003, às 9 horas.

Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0, na escala de 0 a 10,0.

1.3. Os candidatos às vagas do Curso de Arquitetura e Urbanismo, serão submetidos a uma prova, de caráter eliminatório, no dia 20-1-2003, às 8 horas, que constará de um Projeto Arquitetônico, a ser desenvolvido num lote de dimensões compatíveis, com duração de 4 horas.

Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0, na escala de 0 a 10,0.

1.4. Os candidatos às vagas do Curso de Comunicação Social, habilitações em Radialismo, Relações Públicas e Jornalismo serão submetidos a duas provas no dia 13-1-2003, às 8 horas:

1.4.1. Prova dissertativa (peso 1), composta de 10 questões, sendo 5 de conhecimentos gerais e atualidades, e 5 questões de conhecimentos específicos relacionados à Comunicação Social, com duração de duas horas, com avaliação na escala de 0 a 10.

1.4.2. Redação (peso 2). O candidato deverá redigir um texto (de aproximadamente 40 linhas) sobre o tema escolhido pela Comissão de transferência, dentre aspectos da Comunicação Social na atualidade.

A avaliação da redação levará em conta o uso da língua portuguesa (tanto nos aspectos gramaticais e ortográficos como na coerência e coesão da redação), a demonstração de conhecimento e a capacidade de dissertar sobre o tema proposto, com duração de duas horas, e avaliação de 0 a 10.

Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0, entre as notas das provas dissertativa (peso 1) e redação (peso 2), na escala de 0 a 10,0.

2. Da Análise Do Currículo

A Comissão de Seleção realizará a análise dos currículos dos candidatos classificados nas provas estabelecidas no item 1 e subitens, dentro do número de vagas disponíveis, em confronto com o currículo pleno do curso pretendido, obedecendo-se o número de vagas disponíveis para transferência.

Na análise do currículo serão observados o que segue:

a) adaptações curriculares necessárias;

b) tempo previsto para integralização do currículo, tendo em vista o prazo máximo estabelecido.

c) a aprovação em, pelo menos, 50% das disciplinas cursadas nos dois primeiros semestres letivos, ou no máximo 60% dos créditos do currículo da Instituição de origem;

d) aproveitamento de, no mínimo, três disciplinas, excluídas Estudos dos Problemas Brasileiros e Educação Física.

Serão aprovados na análise do currículo os candidatos que atenderem às exigências acima estabelecidas, e obtiverem a média de aproveitamento igual ou superior a 5,0 nas disciplinas cursadas na Instituição de origem.

3. Dos Critérios para Desempate

Havendo empate, serão adotados os seguintes critérios para matrícula:

I - alunos de cursos-habilitação idênticos da Unesp;

II - alunos de cursos-habilitação idênticos de outras Instituições de Ensino superior.

4. Da Aprovação no Processo Seletivo

Serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima estabelecida para as provas escrita e/ou de habilidades, bem como aprovação na análise do currículo.

5. Do Resultado do Processo Seletivo

O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 24-1-2003 pela Seção de Graduação da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, no site www.faac.unesp.br, e publicado no D.O.

V - Da Matrícula

1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis para transferência, estabelecido no presente edital, deverão comparecer à Seção de Graduação para realização da matrícula no dia 5-2-2003, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14 às 17 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, sendo uma cópia autenticada em Cartório:

a) declaração que comprove a solicitação da guia de transferência na Instituição de origem, emitida pela respectiva Secretaria;

b) 2 cópias da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

c) 2 cópias da Cédula de Identidade;

d) 2 cópias do CPF;

e) 2 cópias do Título de Eleitor:

f) 2 cópias do Certificado de Reservista (sexo masculino);

g) 2 cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio;

h) 2 cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

i) 2 fotos 3x4 (recentes).

2. Em caso de adaptação curricular, o aluno não poderá matricular-se em disciplinas onde houver conflitos de horários.

3. O aluno transferido não poderá matricular-se em disciplinas do ano subseqüente ao qual foi aprovado no processo seletivo, devendo cumprir a seriação do currículo pleno do curso-habilitação, e realizar, obrigatoriamente, as adaptações curriculares necessárias.

4. O aluno transferido deverá submeter-se às normas dos Cursos de Graduação desta Faculdade, estabelecidas na Portaria FAAC-22, de 30-8-2000.

VII - Das Disposições Finais

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas do processo seletivo, estabelecidas no presente edital e na legislação pertinente, de modo especial às disposições da Resolução Unesp-75, de 17-11-95.

2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicarão na nulidade da inscrição, bem como as suas conseqüências, sem prejuízos das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3. Os currículos plenos dos cursos de graduação serão entregues aos candidatos no ato da inscrição.

4. Mais informações serão obtidas na Seção de Graduação da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, pelo telefone (0xx14) 221-6056 e no site www.faac.unesp.br. (Proc. 960-45-01-2002).